

25 anos FONAPRACE



Fórum Nacional de Pró-Reitores de
Assuntos Comunitários e Estudantis

Com os nossos cumprimentos, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES tem a honra de publicar a Revista Comemorativa dos 25 anos do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE, com o reconhecimento e a gratidão a todos os que ajudaram a construir esta história.

Outubro, 2012

Reitor Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Presidente da ANDIFES

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU – MG, Brasil

F673r FONAPRACE : Revista Comemorativa 25 Anos : histórias, memórias e múltiplos olhares / Organizado pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, coordenação, ANDIFES. – UFU, PROEX : 2012.

212 p. : il.

Inclui bibliografia.

Projeto e organização “Revista comemorativa 25 anos” Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE (Gestão 2011/2012)

ISBN: 978-85-62153-14-3

1. Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – Brasil. 2. Programas de assistência ao estudante. 3. Estudantes – Auxílio. I. Universidade Federal de Uberlândia. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. II. Fórum Nacional de Pró Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. III. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. IV. Título.

CDU: 378.32

tério da Educação. 2007. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 15 dez. 2011.

TEIXEIRA, T. C. Las políticas educacionales y los desafíos

para la mejoría de la educación superior en los países de la UE y América del Sur. Enfoque del caso Español y Brasileño. In:

Trabalho e Educação, Belo Horizonte, n.11, 2002.

Juliana Alvarenga Silvas

Assistente social da Universidade Federal de Minas Gerais, vinculada à Coordenadoria de Assuntos Comunitários – assessoria do gabinete do Reitor. Graduada em Serviço Social pela PUC-MG desde 2005

Maria Célia Nogueira Lima

Assistente social da Universidade Federal de Minas Gerais, Coordenadora de Assuntos Comunitários – assessoria do gabinete do Reitor. Graduada em Serviço Social pela PUC-MG desde 1990

ELEMENTOS CONCEITUAIS PARA PENSAR A política de assistência estudantil na atualidade

Clara Martins do Nascimento

INTRODUÇÃO

Os diálogos realizados nos espaços acadêmicos reservados à discussão da assistência estudantil; a consulta à bibliografia especializada e a preocupação constante com o amadurecimento da temática (pelo envolvimento pessoal com as questões estudantis e por ser objeto de pesquisa de mestrado) nos possibilitaram construir reflexões mais sistemáticas sobre algumas questões conceituais que dizem respeito à assistência estudantil, implementada nas Instituições Federais de Ensino Superior/ IFES sob orientação do Programa Nacional de Assistência Estudantil/ PNAES.

O presente ensaio concentra atenção em duas questões que consideramos de extrema importância para a formulação, implementação e avaliação da Política de Assistência Estudantil pelas IFES. Trata-se da problematização do conceito de *assistência*,

necessário à delimitação dos parâmetros legais da assistência estudantil e do conceito de *necessidades*, para subsidiar a definição das necessidades estudantis. Estas preocupações, de natureza teórica, se não esclarecidas, colocam-se como entraves à delimitação das políticas de assistência ao estudante. A fragilidade da definição do que é assistência estudantil - a qual *assistência* nos referimos, visto que é desenvolvida no âmbito da educação? E o que entendemos a respeito das necessidades estudantis é responsável por dois equívocos de ordem teórica presentes nas agendas políticas da assistência ao estudante, sendo estes: 1. O entendimento da assistência estudantil como sendo extensão das ações da Política de Assistência Social, o que leva as instituições de ensino a tentarem definir as ações de assistência ao estudante sob as bases da assistência social, enquanto política específica, e 2. A restrição

do conceito de necessidades, quando se trata das necessidades estudantis - sua redução ao plano das necessidades de sobrevivência¹.

Neste ensaio, dialogamos com autores referenciados nas temáticas da assistência e das necessidades, tais como Yasbek (1993), Sposati et al. (2008), Pereira (2008), o que nos possibilitou realizar alguns nexos com a temática da assistência ao estudante. Esperamos, com isto, poder contribuir para o desenho das Políticas de Assistência Estudantil pelas IFES consoantes às políticas educacionais e direcionadas ao atendimento das necessidades reais dos estudantes. Esse objetivo justifica a relevância desta produção.

ASSISTÊNCIA NA EDUCAÇÃO: DE QUE SE TRATA?

Do ponto de vista da oferta de serviços, “[...] toda política social é assistencial na medida em que se propõe a prover uma necessidade” (YASBEK, 1993, p. 11). Isso significa dizer que a dimensão assistencial é transversal a essas políticas e se expressa na

¹ O que justifica o tripé histórico da assistência estudantil — alimentação, moradia e bolsa trabalho — sob o qual as entidades organizativas, tais como o Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis/ FONAPRACE vem concentrando esforços para ampliá-lo.

assistência médica, na técnica, na educacional etc. No campo da Política de Educação Superior, a assistência estudantil é uma das ações assistenciais previstas pelo Estado, através de seus órgãos de representação (nesse caso, o Ministério da Educação/ MEC), estruturada com a proposta de responder às demandas dos estudantes provenientes das classes subalternas, que estão tendo sua participação ampliada no ensino superior público.

O assistencial, no Brasil, constituiu-se como “[...] campo concreto de acesso à bens e serviços, enquanto oferece uma face menos perversa ao capitalismo” (YASBEK, 1993, p. 53). A apreensão da assistência estudantil por esta categoria se dá por ser o assistencial “[...] uma das características em que se expressa a ação do Estado brasileiro nas políticas governamentais de corte social” (SPOSATI et al, 2008, p. 22).

Historicamente, essa dimensão assistencial das políticas sociais brasileiras esteve expressa no caráter emergencial e focalizado dessas políticas, em contrapartida à “uniformização, universalização e unificação” (SPOSATI et. al, 2008, p. 23) em que deveriam se pautar². Essas distorções conferiram

² Tal como ocorreu nos países que vivenciaram o Welfare State.

às políticas sociais brasileiras “[...] um perfil limitado e ambíguo: se apoiam muitas vezes, na matriz do favor, do apadrinhamento, do clientelismo e do mando, formas enraizadas na cultura política do país” (YASBEK, 1993, p. 50).

Ou seja, no caso brasileiro, o entendimento da dimensão assistencial da política social sofreu distorções históricas: sua lógica estruturadora esteve distante da perspectiva do direito, o que condiz com a especificidade da formação social do país baseada no clientelismo e nas práticas assistencialistas. Nesse sentido, considerando que as políticas sociais possuem uma dimensão assistencial, afirmamos que a assistência estudantil, no âmbito da educação superior, manifesta o próprio caráter assistencial da Política de Educação. Essas ações surgem, no espaço universitário, a partir das reivindicações dos movimentos sociais organizados em defesa do provimento, pelas instituições educacionais e Estado, das condições materiais e imateriais necessárias à permanência dos estudantes nessa modalidade de ensino³.

³ As altas taxas de evasão e retenção universitária, que tem como um de seus motivos a desigualdade de renda da classe trabalhadora, seria um dos argumentos a favor da implementação da assistência estudantil na educação superior.

Na mesma direção de Sposati e colaboradores (2008), para entender os limites e possibilidades da assistência estudantil enquanto subprograma da política educacional, consideramos que o mecanismo assistencial presente nas políticas sociais “[...] revela-se, ao mesmo tempo, como exclusão e inclusão dos bens e serviços prestados direta ou indiretamente pelo Estado” (SPOSATI et al, 2008, p. 30). Tal mecanismo possui duas faces: uma de inclusão e outra de exclusão.

Sua face inclusiva se dá por, de fato, atender às necessidades concretas dos estudantes. Por outro lado, ao estruturar-se por critérios de elegibilidade e reiterar a manutenção do estudante na “[...] condição de assistido, beneficiário ou favorecido pelo Estado e não usuário, consumidor e possível gestor de um serviço a que tem direito” (SPOSATI et al., 2008, p. 29) manifesta sua face de exclusão.

Essa face de exclusão é reafirmada no entendimento das políticas assistenciais enquanto compensatórias de carência, o que legitima a função do Estado em selecionar o grau de carência da demanda, além de oferecer serviços de baixa qualidade, já que, nessa perspectiva, os serviços públicos se destinam a uma população dita carente e minoritária. Por isso,

são prestados em condições precárias quantitativa e qualitativamente.

A orientação das políticas sociais sob o viés da focalização, da seletividade e da emergência — que responde à constante retomada do seu caráter assistencialista — aparece como resposta à crise de 1970, que obriga os países periféricos, sob os ditames dos países centrais, a reestruturarem suas agendas políticas tendo em vista os ajustes fiscais para retomada do ciclo expansivo do capital⁴.

Mota (2008) ao problematizar o reordenamento da Seguridade Social a partir dos anos 1970, no sentido da focalização, precarização e privatização das ações do Estado no âmbito do social, destaca o impacto de tais medidas no fortalecimento de uma perspectiva assistencial no campo das políticas sociais - caracterizada por respostas estatais de caráter emergencial, contingenciadas e fragmentadas para o enfrentamento da pobreza.

Esse movimento de reorientação das políticas sociais, que ganha maior expressividade nos anos 1990, no sentido do seu distanciamento da pers-

⁴ Neste contexto, as principais medidas adotadas pelos governos foram a alteração dos padrões universalistas das políticas sociais e as mudanças no mundo do trabalho (reestruturação produtiva).

pectiva do direito, vem sendo interpretado por alguns autores como uma tendência à assistencialização das políticas sociais.

Partilhamos da mesma interpretação de Couto (2011, p. 55) ao considerar que “[...] o risco da assistencialização no quadro da crise em que vivemos não se refere apenas à Assistência Social, mas constitui um risco mais geral que envolve a sociedade brasileira e a política pública em todos os campos”. Assim, essa tendência faz-se presente também na Política de Educação Superior. A autora nos ajuda a entender melhor essa questão:

Quando o sujeito está com fome, ele vai ter que ter sanado o seu direito de ter alimentação. Contudo, isso é um programa assistencial, o qual não pode se bastar. Não lhe cabe, assim, dar conta disso como se a tarefa da política social fosse apenas matar a fome de quem está com fome. Esta é uma dimensão essencial, mas ela precisa ser ampliada em suas exigências políticas e sociais, sob a forma do direito (COUTO, 2011, p.55).

Em resumo, no âmbito das políticas sociais em geral, é a assistencialização, enquanto categoria teórica, que vem “[...] iluminando práticas profissionais e, inclusive, definições governamentais, do ponto de vista do mero acesso a benefícios e proje-

tos [...]” (COUTO, 2011, p. 64). Tal reflexão é uma mediação para o entendimento de como a assistência estudantil vem se configurando nas instituições de ensino superior públicas, expressando o ranço do mecanismo assistencial presente nas políticas sociais que, na particularidade brasileira, convive com a tendência à sua assistencialização.

Em outras palavras, a implementação de uma Política de Assistência Estudantil reduzida a benefícios focalizados, emergenciais, destinados a um público específico, é fruto da forma como se configurou o assistencial, no Brasil, nos limites da formação social do país. Por isso, é importante enfatizar que a focalização, a seletividade e o caráter emergencial não são características próprias à Política de Assistência Social, esta também incorpora tais diretrizes, pelo mesmo motivo das demais políticas sociais de caráter assistencial.

Assim, fica possível perceber dois equívocos: o primeiro é o de entender essas tendências das políticas sociais como sendo inerentes à Política de Assistência Social. Um segundo erro é o de tentar vincular a assistência estudantil à Política de Assistência Social e, por assumir tal postura, tentar construir os seus parâmetros legais em consonân-

cia com os parâmetros daquela política específica. Tais equívocos explicam o fato de estar presente, nos discursos dos estudiosos do tema, nas publicações, assim como nos textos legais das Políticas de Assistência Estudantil das IFES, a relação direta da assistência estudantil com a Política de Assistência Social, como se a assistência ao estudante universitário fosse uma extensão das ações dessa Política. Essas limitações conceituais têm implicações diretas no planejamento e na operacionalização da assistência estudantil, uma vez que a sua vinculação à Política de Assistência Social resulta na tentativa frustrada de explicar a sua estruturação e regulamentação nos limites dessa Política. Na nossa concepção, é justamente a face assistencial das políticas sociais a causa desta confusão de definição da qual a assistência estudantil é vítima.

Para evitar tal equívoco conceitual, temos que ter em mente que a assistência tanto assume a forma de um subprograma de uma política setorial (saúde, habitação, educação etc.) como também de uma área específica da política social, ou seja, a Política de Assistência social (SPOSATI et al, 2008). A presença histórica de ações assistenciais do Estado na educação exprime a vinculação da assistência estu-

dantil com as políticas educacionais, destacando, portanto, o seu caráter autônomo da Assistência social enquanto política específica.

Tal afirmação exige que nós partamos de uma concepção ampla da assistência social reconhecendo que “[...] além de constituir-se como política setorial específica regida pela Loas, ações assistenciais estão presentes em praticamente todas as outras políticas sociais. Estas ações, entretanto, não são regidas pelo disposto na Lei Orgânica de Assistência Social/ Loas [...]” (BOSCHETTI, 2003, p. 78).

Nesse sentido, chamamos atenção para o fato de que a assistência estudantil não está vinculada à Política de Assistência Social e, portanto, não se submete aos preceitos de sua regulamentação, devendo, sim, ser entendida enquanto política educacional - uma vez que se trata de ações de cunho assistencial desenvolvidas no âmbito da educação.

POR UMA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AMPLIADA:

O CONCEITO DE NECESSIDADES EM PAUTA

A importância da teorização crítica do conceito de *necessidades*, no âmbito da Política de Assistência Estudantil, se dá por ser o foco dessa Política o provimento das condições necessárias à permanência

dos estudantes no ensino superior público. O alcance de tal objetivo requer um maior esclarecimento sobre as reais necessidades dos seus estudantes/usuários. Nesse sentido, é fundamental que os gestores, os profissionais e os intelectuais responsáveis pelo planejamento, implementação e avaliação da assistência estudantil polemizem tal conceito. Se tomarmos como exemplo os Programas de Moradia Estudantil, fica possível perceber a importância da leitura crítica das necessidades estudantis na formulação das ações de assistência a esse público específico. Uma peculiaridade desses Programas é o fato de exigirem articulação com as demais políticas desenvolvidas no espaço universitário, pois, se levarmos em consideração a complexidade das necessidades estudantis, veremos que a convivência nas Casas de Estudantes desencadeia uma série de outras demandas que são fruto da especificidade das condições de vida dos estudantes e, portanto, extrapolam a demanda por moradia, se esta for entendida enquanto teto somente.

Sob esse ponto de vista, a discussão desse conceito possibilita nortear o desenho das políticas de satisfação de necessidades, considerando que “[...] não há serviços sociais sem a delimitação daquelas necessi-

dades a serem satisfeitas⁵”. (PEREIRA, 2008, p. 38). A referência às necessidades humanas, no âmbito da política social, constitui um critério de primeira ordem na tomada de decisões políticas, econômicas, culturais, ideológicas e jurídicas (PEREIRA, 2008). Essa mesma autora nos traz que o conceito de necessidades naturais, vitais ou de sobrevivência surgiu como sinônimo de necessidades básicas, identificada por uma dimensão biológica, e complementa que o discurso que justifica tal concepção é o de que tais necessidades “[...] em nada se diferenciam das necessidades animais e, portanto não exigiam para o seu atendimento nada mais do que um mínimo de satisfação”. (PEREIRA, 2008, p. 58). Na crítica a essa concepção restrita das necessidades do homem, autores, como Agnes Heller⁶, encararam as

⁵ A discussão que perpassa as políticas de satisfação de necessidades, no contexto brasileiro, situa-se na noção de mínimos sociais, o que gera uma suposta vinculação entre a ideia de mínimo e a de básico. Nas palavras de PEREIRA (2008): “[...] mínimo e básico são na verdade conceitos distintos, pois, enquanto o primeiro tem a conotação de menor, de menos, em sua acepção mais ínfima, identificada com patamares de satisfação de necessidades que beiram a desproteção social, o segundo não. O básico expressa algo fundamental, principal, primordial que serve de base de sustentação indispensável e fecunda [...]” (PEREIRA, 2008, p. 26).

⁶ Agnes Heller foi uma autora de destaque entre os pensadores da Escola de Budapeste, discípula de Lukács. Heller esteve vinculada ao marxismo no início de sua produção teórica e é referência na discussão das necessidades humanas.

necessidades como um conjunto e ampliaram seu conceito, considerando que as necessidades de sobrevivência humana não poderiam ser vistas como idênticas às necessidades dos animais.

De acordo com PEREIRA (2008), as considerações de Heller sobre tais necessidades apontam que as mesmas não podem ser definidas como naturais, já que suscetíveis de interpretação como necessidades concretas no seio de um contexto social determinado (PEREIRA, 2008, p. 58). GUARÁ (1998), fundamentada em Agnes Heller, destaca que, segundo a teoria marxiana, as necessidades incluem as seguintes categorias – necessidades naturais, interpretáveis como “necessidades físicas” ou como “necessidades necessárias”, e “necessidades socialmente determinadas”, que se podem compreender como necessidades sociais num sentido amplo (GUARÁ, 1998).

O Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. No seu cumprimento, cabe às IFES formularem ações nas áreas estraté-

gicas⁷ definidas pelo Programa, considerando as especificidades de cada instituição. O fato é que nem todas as IFES possuem programas em todas as áreas estratégicas definidas pelo PNAES. Em alguns casos, ainda prevalece o “tripé” da assistência estudantil: a Bolsa Permanência, os Restaurantes Universitários e as Casas de Estudantes.

Somos estimulados a pensar como a IFES vêm interpretando as necessidades dos estudantes, visto que, historicamente, esta foi reduzida a concepção de necessidades de sobrevivência interpretada equivocadamente como necessidades básicas, cujos programas de resposta a estas demandas estariam focalizados nas bolsas (auxílio financeiro), alimentação e moradia.

Se mais uma vez tomarmos como referência o Programa de Moradia Estudantil, veremos que o mesmo se estrutura no sentido de oferecer condições de permanência nas instituições de ensino superior público aos estudantes provenientes do interior do estado da sede da IFES ou de outros estados, atra-

⁷ Nas áreas de moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. (DECRETO Nº 7234, 2010).

vés da convivência nas Casas de Estudantes, ou seja, através do acesso à moradia. Porém, mesmo sendo a centralidade do programa prover a moradia, não há como ignorar a existência de outras demandas que envolvem “o morar”.

Essa ampliação da abrangência dos programas da assistência estudantil só será possível se as diretrizes do programas incorporarem as reais necessidades dos estudantes, o que requer que interpretação dessas necessidades estudantis seja feita de forma crítica. Tal feito permite extrapolar a dimensão somente biológica das necessidades estudantis, contribuindo teórico-metodologicamente para que a estruturação dos programas da assistência estudantil esteja coerente ao alcance de seu objetivo maior, quer seja, reduzir as desigualdades educacionais. A construção crítica do conceito de necessidades permite que o desenho das necessidades dos estudantes tome como ponto de partida a condição social, e a realidade social na qual esses estudantes estão inseridos. Um primeiro passo a ser dado é a implementação de projetos de avaliação direcionados a captar as reais demandas dos estudantes/usuários da assistência estudantil. Nesse sentido, o resgate de um conceito crítico de necessidades nos permite

visualizar as necessidades estudantis nas suas mais variadas dimensões (social, biológica, física etc).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A institucionalização das ações de assistência aos estudantes universitários desde o ano de 2007 - com a construção do Plano Nacional de Assistência Estudantil e de forma mais intensa a partir de 2010, com a institucionalização do Decreto Presidencial Nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil/ PNAES, atribuiu às IFES a obrigatoriedade de construir suas próprias políticas de assistência ao estudante universitário.

Esse referencial legal abriu espaço para a construção de políticas estudantis consoantes às particularidades educacionais das instituições de ensino superior e que estivessem comprometidas com as necessidades estudantis. Além disso, pôs em pauta a necessidade do amadurecimento de questões conceituais e operacionais que contribuíssem para o redirecionamento de tais políticas.

Compreende a assistência estudantil as ações de cunho assistencial que são desenvolvidas no âmbito da política de educação e orientadas para o pro-

vimento das condições necessárias à permanência dos estudantes no ensino superior. Essas ações devem ser implementadas respeitando as particularidades estudantis, e considerando o contexto educacional brasileiro. Devem estar comprometidas com a ampliação da cobertura de seus serviços, tendo como norte a universalização do acesso.

Para garantir tal ampliação, é necessário que os seus gestores, profissionais e intelectuais realizem uma leitura crítica do conceito de assistência assim como do conceito de necessidade, uma vez que o primeiro não se reduz ao provimento de subsídios materiais de forma focalizada/seletiva, e o segundo está para além do atendimento das necessidades restritas de sobrevivência.

A garantia das condições necessárias à permanência dos estudantes no ensino superior público é o princípio que norteia as ações dos Programas da Assistência Estudantil. Nesse sentido, o atendimento das necessidades estudantis, por parte desses programas, é ponto chave a ser trabalhado na sua formulação - fato que exige a teorização do conceito de necessidades à luz de uma perspectiva crítica de entendimento da realidade.

O conceito de necessidades, enquanto conceito

norteador para formulação de ações da assistência estudantil, não pode ser reduzido à ideia de sobrevivência biológica. Esse conceito deve “[...] levar em conta tanto a dimensão natural dos seres humanos quanto a social” (PEREIRA, 2008, p. 181). O seu entendimento contribui para o fortalecimento dessa Política de Assistência Estudantil no âmbito das IFES, na medida em que facilita o seu distanciamento do tripé histórico da assistência - denominado assim por sua restrição à bolsa (renda), alimentação e moradia.

Por outro lado, afirmar a não vinculação da assistência estudantil com a Política específica de Assistência Social significa abrir um novo caminho para o entendimento das configurações atuais das ações de assistência aos estudantes nas IFES e nas outras modalidades de ensino. Não encontraremos os fundamentos teóricos que expliquem o movimento real da constituição da assistência na educação pela via da assistência social enquanto política específica, e sim, na apropriação do que é o fenômeno da assistência, em sentido lato, no Brasil, e como ele se materializa na relação Estado, capital e classe trabalhadora, e sua especificidade no âmbito das políticas setoriais, como é o caso da educação.

Enfatizamos, desse modo, a necessidade urgente de que as Políticas de Assistência Estudantil sejam estruturadas nas IFES levando em consideração a conjuntura da educação superior no Brasil, o que possibilitará a essas ações assumirem corpo próprio e legislações específicas, estreitas ao cenário da educação.

REFERÊNCIAS

- BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência social no Brasil: um direito entre a originalidade e o conservadorismo*. 2 ed. Brasília, 2003.
- BRASIL. Decreto nº 7234 de 19.07.2010. *Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES*. Brasília, 19 de julho de 2010.
- COUTO, Berenice. *Assistência Social em debate: direito ou assistencialização*. In: *O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: Seminário Nacional / Conselho Federal de Serviço Social – Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta*. Brasília: CFESS, 2011.
- GUARÁ, I. M. F. R. *Breve introdução à teoria das necessidades*. IN *Serviço Social e Sociedade*, Ed. Cortez, nº 57 – ano XIX, 2008.
- MOTA, Ana Elizabete. *O Mito da Assistência Social*. São Paulo: Cortez, 2008.
- PEREIRA, P. A. P. *Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira et al. *A Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise*. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

YASBEK, Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social*. São Paulo: Cortez, 1993.

Clara Martins do Nascimento
 Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social
 da Universidade Federal de Pernambuco